



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NEW TÉCNICA LTDA.

Processo: 23117.005994/2011-18

Pregão Eletrônico: 143/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **NEW TÉCNICA LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Benjamin Constant, nº 12, Centro, CEP 38.400-678, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.706/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Sr. Geraldo dos Reis Almeida, portador da Carteira de Identidade nº M1.621.513 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 340.558.356-04, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 22/2011, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005994/2011-18, na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 04/11/2012 a 04/11/2013, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 429 a 433 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços permanecerão inalterados, totalizando um valor global de R\$ 145.129,92 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme a seguinte tabela:

EQUIPAMENTO	QTDE MENSAL	VALOR (R\$)		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Amplificadores	3	238,00	714,00	8.568,00
Aparelhos de som automotivo	3	145,00	435,00	5.220,00
Aparelhos de som portátil	3	143,33	429,99	5.159,88
Aparelhos de som profissional	3	401,67	1.205,01	14.460,12
Aparelhos de som semi-profissional	3	249,00	747,00	8.964,00
Aparelhos de TV LCD e Plasma	3	650,00	1.950,00	23.400,00
Aparelhos de TV tubo (CRT)	3	185,01	555,03	6.660,36
Caixa de som amplificada	3	425,00	1.275,00	15.300,00
Caixa de som sem amplificação	3	211,67	635,01	7.620,12
Gravador digital	3	359,03	1.077,09	12.925,08
Home Theater	3	220,00	660,00	7.920,00
Mesa de som	3	196,67	590,01	7.080,12
Microfones com fio	3	117,67	353,01	4.236,12
Microfones sem fio	3	166,00	498,00	5.976,00
Vídeo Cassete	3	156,67	470,01	5.640,12
		SUBTOTAL	11.594,16	139.129,92
PEÇAS			500,00	6.000,00
VALOR GLOBAL			12.094,16	145.129,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



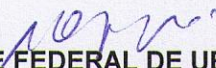
- Programa de Trabalho: 44145
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: ~~2012NE800352-17~~ 2011 NE 803859_17


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 04 de novembro de 2012.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


NEW TÉCNICA LTDA
Geraldo dos Reis Almeida
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20